



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.027375/2017-61

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ABF CONSTECH LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **ABF CONSTECH LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76**, estabelecida na Rua Mário Porto, nº 518, Bairro Lídice, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.027375/2017-61, na modalidade Concorrência nº 004/2018, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de execução dos serviços para 10/01/2019;**

1.1.2. **Repactuar o Cronograma Físico-Financeiro**, nos termos do Documento SEI Nº 0676750 (ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior

Reitor

ABF CONSTECH LTDA

Mauro Menegasso

Representante Legal

ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018

INFRAESTRUTURA DO BLOCO IDCG		CRONOGRAMA RISCO - FINANCEIRO							TOTAL	%	TOTAL ACUM.	
SERVIÇOS / MESES		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7				
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LEGALIZAÇÃO DA OBRA	01	11.735,30	39.951,26	19.183,00	48.875,00	47.000,00	36.327,00	19.467,85	222.404,00	9,40%	9,40%
		02	5,30%	17,37%	9,52%	21,89%	21,14%	16,23%	9,75%			
		03										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS	01	9.621,42	1.173,77	1.927,36	1.927,36	1.927,36	1.927,36	1.925,15	10.941,94	0,00%	10,20%
		02	45,57%	9,20%	9,80%	9,80%	9,80%	9,80%	9,64%			
		03										
3	LIMPEZA DO TERRENO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	01	51.985,45							51.985,45	2,18%	12,28%
		02	100,00%									
		03										
4	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	01	48.899,30	9.639,17	17.241,20	25.961,90	43.103,30	13.873,26	13.789,85	172.410,18	7,26%	19,57%
		02	26,36%	5,52%	10,30%	15,00%	25,00%	9,80%	9,80%			
		03										
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	01		7.840,35	19.949,25			730,70		28.490,35	1,26%	20,87%
		02		27,51%	70,00%			2,49%				
		03										
6	FECHAMENTOS	01		85.777,26			16.240,32	26.269,21		128.286,79	4,58%	25,45%
		02		80,74%			15,00%	24,28%				
		03										
7	GUARITA	01	4.249,77	3.054,17	3.054,17	3.054,17	3.054,17	3.054,17	3.050,00	19.515,45	0,00%	26,27%
		02		21,07%	15,80%	15,80%	15,80%	15,80%	15,62%			
		03										
8	ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO	01		96.585,49	11.100,00			3.182,11	3.173,30	74.025,70	3,12%	29,40%
		02		75,41%	15,00%			4,30%	4,20%			
		03										
9	ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL E ÁGUA CINZA (INCLUSIVE CASA DE ABRIGO)	01				5.491,30	32.951,58	65.903,17	5.491,30	109.838,01	4,64%	34,04%
		02					5,00%	30,00%	60,00%	5,00%		
		03										
10	ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E VAIA DE INFILTRAÇÃO	01				4.382,44	9.796,89	30.684,10	43.854,44	87.690,87	3,71%	37,75%
		02					5,00%	10,00%	35,00%	50,00%		
		03										
11	AR COMPRIMIDO - INSTALAÇÕES, COMPRESSOR E CASA DE ABRIGO	01			7.873,67	23.921,00	30.393,33	7.873,66		70.736,66	3,24%	40,99%
		02			10,30%	30,90%	50,90%	10,90%				
		03										
12	AR CONDICIONADO - ANFITEATRO	01		47.815,87						47.815,87	2,02%	43,01%
		02		100,00%								
		03										
13	LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E MUDANÇA DO HIDROMETRO DE MEDIÇÃO DO CAMPUS	01		4.444,22	25.716,26	1.988,14				33.148,72	1,40%	44,41%
		02		13,40%	86,90%	6,90%						
		03										
14	INFRAESTRUTURA DAS REDES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA	01		49.177,33	98.352,62	66.335,08	6.101,82			221.116,94	9,36%	53,78%
		02		22,24%	45,30%	30,90%	2,78%					
		03										
15	REDES DE LÓGICA E TELEFONIA	01				125.447,37	96.748,12	77.398,50	77.398,51	386.992,50	16,26%	70,12%
		02				31,90%	25,00%	20,00%	20,00%			
		03										
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	01		121.227,30	209.382,11	209.382,11	209.382,11	124.849,27	31.266,26	880.077,95	36,91%	96,69%
		02		17,48%		30,90%	30,90%	10,00%	4,52%			
		03										
17	PAISAGISMO	01						7.311,98		7.311,98	0,31%	98,74%
		02						100,00%				
		03										
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	01						6.114,87		6.114,87	0,26%	100,00%
		02						100,00%				
		03										
TOTAL PARCIAL (R\$)			120.992,07	487.871,59	206.232,89	324.175,35	506.149,13	391.033,43	309.648,84	R\$ 3.366.104,00		
PERCENTAGEM PARCIAL (%)			5,11%	17,44%	8,72%	28,19%	21,39%	16,53%	9,96%	100%		



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Menegasso, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 28/09/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0741315** e o código CRC **DE3C2823**.
